



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2014
DE 20 de outubro de 2014.

“Dispõe: Decreta ponto facultativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO faz saber que o Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 30, inciso XV do Regimento Interno da casa, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É facultativo na sede do Poder Legislativo Municipal, o ponto no dia 27 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO, 20 de outubro de 2014.


MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da CMMN

